



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

SÉTIMO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PROF. DR. JOÃO JOSÉ CARNEIRO – UPA OESTE.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Rua Américo Brasiliense, nº 426, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretária Municipal da Saúde, **Jane Aparecida Cristina**, gestora no Município do Sistema Único de Saúde (SUS), portadora do RG nº 12.741.350-9 e inscrita no CPF nº 777412776-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e CPF 362.019.658-31 e **Walther de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012 e CPF 555.146.186-68, tendo em vista o que dispõem na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, a Lei Complementar nº 2.415 de 14 de julho de 2.010, alterada pela Lei Complementar nº 2.434, de 17 de dezembro de 2010, o Decreto Federal nº 7.508/2.011, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2.020 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente Contrato de Gestão, na forma prevista no art. 37 § 8o da Constituição Federal, autuados no **Processo Administrativo nº 2020.029929-4**, regido pelas Cláusulas e condições que se seguem.

As partes, pelo presente Termo de Rerratificação, resolvem:

I – RETIFICAR os parágrafos primeiro e o quarto da cláusula sexta (Dos Recursos Financeiros); a Cláusula Décima Quarta (Das Disposições Finais) com a inclusão do item 4; o subitem 1.2 (Recurso para Custeio dos Serviços), o subitem 1.2.2 (Parte variável do contrato de gestão), o item 2 (Cronograma de Desembolso), o item 4 da Cláusula Décima Quarta e o caput do item 4 (Sistema de Pagamento) do Anexo 2 - Sistema de Acompanhamento e Avaliação e Sistema de Pagamento; e o Plano de Trabalho.

Para que constem:

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo primeiro. Pela prestação dos serviços objetos deste Contrato de Gestão, a **CONTRATANTE**, repassará à **CONTRATADA**, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, o valor máximo de até **R\$ 26.051.543,36 (vinte e seis milhões,**

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Administração

cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), referente ao custeio dos serviços, o qual será dividido em parcelas mensais e constituído de uma parte fixa e outra variável.

Parágrafo quarto. Para o exercício de 2023, o valor correspondente a este Contrato de Gestão onerará a seguintes dotações orçamentárias:

02.09.30 - 10.302.20215.2.0003 3.3.50.85 -Vínculo:01.300.71

02.09.30 - 10.302.20215.2.0003 3.3.50.85 -Vínculo:05.302.04

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4. Fica proibido os gastos com publicidade (exceto se legalmente obrigatória), propaganda, brindes, viagens e participação em seminários ou congressos, salvo nos casos em que a despesas e harmonize, conforme Comunicado SDG nº 021/2023.

ANEXO 2 SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO E SISTEMA DE PAGAMENTO

1. RECURSOS FINANCEIROS

Para a realização do Contrato de Gestão, a CONTRATANTE disponibilizará recursos financeiros, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, o valor de até **R\$ 26.051.543,36 (vinte e seis milhões, cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)**, sendo esses recursos destinados para custeio do serviço, distribuídos da seguinte forma:

1.2. RECURSO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS E INVESTIMENTO

O montante do orçamento econômico financeiro para o custeio da UPA Sumarezinho para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, fica estimado em até R\$ 26.051.543,36 (vinte e seis milhões, cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos). O valor a ser pago mensalmente será de até R\$ 2.164.295,28 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), exceto em julho que será de R\$ 2.244.295,28 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) sendo constituído de parte fixa e parte variável, respectivamente aos percentuais de 80% e 20%.

O valor mensal de custeio será distribuído percentualmente nos termos indicados no Quadro 1, para efeito de cálculo de descontos dos Indicadores de Quantitativos e Qualidade, quando cabível.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

Quadro 1. Distribuição do valor do custeio mensal.

Custeio e investimento no Serviço	%	Fonte do Recurso	Valor mensal- jan. a dez./2023* (R\$)	Valor mensal- julho/2023 (R\$)	Valor anual
Parte Fixa	80%	Municipal	1.731.436,22	1.731.436,22	20.777.234,64
		Federal		80.000,00	80.000,00
Parte Variável	20%	Municipal	432.859,06	432.859,06	5.194.308,72
Total	100%		2.164.295,28	2.244.295,28	26.051.543,36

*Exceto mês de julho de 2023.

1.2.2. PARTE VARIÁVEL DO CONTRATO DE GESTÃO

Compreendem-se como parte variável aqueles vinculados ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas propostas no plano operacional, avaliadas pela Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão, trimestralmente.

O repasse da parte variável (20% do valor total) fica condicionado à qualidade dos serviços, tendo por base as metas pactuadas e os critérios de pontuação, de acordo com os parâmetros de valoração de monitoramento e de desempenho.

A avaliação e a valoração dos Indicadores serão realizadas nos meses de março, junho, setembro e dezembro, podendo gerar desconto financeiro de até 20% do custeio (parte variável) da unidade no trimestre, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores pela CONTRATADA.

2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os pagamentos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:

Quadro 3. Cronograma de desembolso de recursos financeiros de custeio

Ano	Mês	Recurso Previsto 1ª quinzena do mês (R\$)		Recurso previsto 2ª quinzena do mês Máximo (R\$)		Valor Máximo Total
		Recurso tesouro municipal Custeio (R\$)	Recurso Federal Custeio (R\$)	Recurso tesouro municipal Custeio (R\$)	Recurso tesouro municipal Investimento (R\$)	
2023	Janeiro	1.082.147,64		1.082.147,64		2.164.295,28
	Fevereiro	1.082.147,64		1.082.147,64		2.164.295,28
	Março	1.082.147,64		1.082.147,64		2.164.295,28
	Abril	1.082.147,64		1.082.147,64		2.164.295,28
	Maior	1.082.147,64		1.082.147,64		2.164.295,28
	Junho	1.082.147,64		1.082.147,64		2.164.295,28
	Julho	1.082.147,64	80.000,00	1.002.147,64*	80.000,00	2.244.295,28
	Agosto	1.082.147,64		1.082.147,64		2.164.295,28
	Setembro	1.082.147,64		1.082.147,64		2.164.295,28
	Outubro	1.082.147,64		1.082.147,64		2.164.295,28
	Novembro	1.082.147,64		1.082.147,64		2.164.295,28
	Dezembro	1.082.147,64		1.082.147,64		2.164.295,28
TOTAL		12.985.771,68	80.000,00	12.905.771,68	80.000,00	26.051.543,36



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Administração

4. SISTEMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE disponibilizará o valor mensal de até R\$ 2.164.295,28 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte oito centavos), exceto em julho que o valor será de R\$ 2.244.295,28 (dois milhões duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), sendo 80% com parte fixa e 20% como parte variável. Os repasses deverão em parcelas quinzenais, conforme cronograma de desembolso.

Ribeirão Preto, 26 de julho de 2023.

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal da Saúde

Ana Paula Raizaro
CPF nº 221.372.048-78

Equipe Técnica de Estratégia de Saúde da Família

MARCELO
CESAR
CARBONERI:
36201965831

Marcelo Cesar Carboneri

Diretor Administrativo

Fundação Hospital Santa Lydia

Assinado digitalmente por WALTER DE OLIVEIRA
CAMPOS FILHO:55514618668
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=VALID, OU=AR
DIGITAL SYSTEM, OU=Presencial, OU=15489021000728,
O=WALTER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: URS05 VILA VIRGINIA 1
Data: 2023.07.26 09:51:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Walther de Oliveira Campos Filho

Diretor Técnico

Fundação Hospital Santa Lydia

Testemunhas:

1.
Departamento de Administração Geral

2.
Departamento de Administração Geral



Assinaturas do documento



"r7 Contrato de Gestão 02-2020-FHSL UPA Oeste"

Código para verificação: **4LOUV55T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANA PAULA RAIZARO** (CPF: 221.XXX.048-XX) em 31/07/2023 às 10:54:48 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 17:07:34 e válido até 07/06/2122 - 17:07:34.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUCIANA LOPES CHAGAS** (CPF: 156.XXX.448-XX) em 28/07/2023 às 09:09:13 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:27:24 e válido até 07/06/2122 - 10:27:24.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SIMONE MONDI GARBELINI** (CPF: 251.XXX.178-XX) em 28/07/2023 às 08:26:28 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 07:16:57 e válido até 07/06/2122 - 07:16:57.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 27/07/2023 às 16:46:03 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2021/168763** e o código **4LOUV55T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Órgão Conveniado: Fundação Hospital Santa Lydia.

Contrato de Gestão nº 02/2020 – Processo Administrativo nº 2020.029929-4.

Objeto: Gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de pronto atendimento da UPA, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da Secretaria da Saúde do município de Ribeirão Preto.

Valor anual máximo: R\$ 26.051.543,36.

Exercício: 2023.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 26 de julho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito

CPF: 048.048.818-59

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 362.019.658-31

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Jane Aparecida Cristina
Cargo: Secretária Municipal da Saúde
CPF: 777.412.776-34.

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.
Cargo: Diretor Administrativo.
CPF: 362.019.658-31.

Assinatura: _____

MARCELO
CESAR
CARBONERI:
36201965831

Assinado digitalmente por MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=VALID, ou=AR DIGITAL SYSTEM, ou=Validacao, cn=1548921000128, cn=MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831
Razão: Eu concordo com partes específicas deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.07.26 09:50:43.007
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Nome: Walther de Oliveira Campos Filho.
Cargo: Diretor Técnico.
CPF: 555.146.186-68.

Assinatura: _____

WALTHER DE
OLIVEIRA CAMPOS
FILHO:55514618668

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=Presencial, OU=1548921000128, CN=WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: UBDS VILA VIRGINIA 1
Data: 2023.07.26 09:50:00.03007
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: Jane Aparecida Cristina
Cargo: Secretária Municipal da Saúde
CPF: 777.412.776-34

Assinatura: _____

Gestor do Contrato:

Nome: Jane Aparecida Cristina
Cargo: Secretária Municipal da Saúde
CPF: 777.412.776-34

Assinatura: _____

Fiscalização do Contrato:

Nome: Ana Paula Raizaro
Cargo: Coordenadora II da Estratégia de Saúde da Família
CPF: 221.372.048-78

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Responsável pelo Parecer Jurídico

Nome: Suelane Ferreira Suzuki

Cargo: Procuradora do Município

CPF: 013.625.704-60

Assinatura: _____





Assinaturas do documento



"tc r7 Contrato de Gestão 02-2020-FHSL UPA Oeste"

Código para verificação: **OZFGIL0G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANA PAULA RAIZARO** (CPF: 221.XXX.048-XX) em 31/07/2023 às 10:54:47 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 17:07:34 e válido até 07/06/2122 - 17:07:34.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SUELANE FERREIRA SUZUKI** (CPF: 013.XXX.704-XX) em 27/07/2023 às 16:53:57 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 16:47:03 e válido até 07/06/2122 - 16:47:03.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 27/07/2023 às 16:46:03 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2021/168763** e o código **OZFGIL0G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

GOBI, para constar **onde se lê**: 05 (cinco) Adicionais por Tempo de Serviço; **leia-se**: 06 (seis) Adicionais por Tempo de Serviço, ficando mantidos os demais termos (**Ato nº 208/2023 - Processo administrativo nº 798/2020, convertido em digital IPM 2023/000879**); Conforme Artigo 9º, inciso XXXIII, da L.C nº 3.071/2021, em conformidade com nota de escrituração nº 5.947/2022 (PMRP), com fundamento na Lei Federal nº 191/2022 e a Lei Municipal nº 3.181/1976, rerratifica o Ato nº 386 de 22 de outubro de 2021, que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária a Senhora **CECILIA GASPAR LITHOLDO**, para constar **onde se lê**: 05 (cinco) Adicionais por Tempo de Serviço; **leia-se**: 06 (seis) Adicionais por Tempo de Serviço, ficando mantidos os demais termos (**Ato nº 209/2023 - Processo administrativo nº 533/2021, convertido em digital IPM 2023/000882**); Conforme Artigo 9º, inciso XXXIII, da L.C nº 3.071/2021, em conformidade com nota de escrituração nº 5.946/2022 (PMRP), com fundamento na Lei Federal nº 191/2022 e a Lei Municipal 3.181/1976, rerratifica o Ato nº 423 de 07 de dezembro de 2021, que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária a Senhora **JOCELI MARA MAGNA**, para constar **onde se lê**: 05 (cinco) Adicionais por Tempo de Serviço; **leia-se**: 06 (seis) Adicionais por Tempo de Serviço, ficando mantidos os demais termos (**Ato nº 210/2023 - Processo administrativo nº 550/2021, convertido em digital IPM 2023/000883**); Conforme Artigo 9º, inciso XXXIII, da L.C. nº 3.071/2021, em conformidade com nota de escrituração nº 5.937/2022 (PMRP), com fundamento na Lei Federal nº 191/2022 e a Lei Municipal nº 3.181/1976, rerratifica o Ato nº 28 de 21 de janeiro de 2021, que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária a Senhora **IONE MUNIZ GUIMARÃES ROSSI**, para constar **onde se lê**: 05 (cinco) Adicionais por Tempo de Serviço; **leia-se**: 06 (seis) Adicionais por Tempo de Serviço, ficando mantidos os demais termos (**Ato nº 211/2023 - Processo administrativo nº 740/2020, convertido em digital IPM 2023/000842**) e Conforme Artigo 9º, inciso XXXIII, da L.C. nº 3.071/2021, em conformidade com nota de escrituração nº 5.942/2022 (PMRP), com fundamento na Lei Federal nº 191/2022 e a Lei Municipal nº 3.181/1976, rerratifica o Ato nº 198 de 14 de junho de 2021, que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária a Senhora **MARISA SUELI ALVES**, para constar **onde se lê**: 05 (cinco) Adicionais por Tempo de Serviço; **leia-se**: 06 (seis) Adicionais por Tempo de Serviço, ficando mantidos os demais termos (**Ato nº 212/2023 - Processo administrativo nº 1.198/2016, convertido em digital IPM 2023/000885**).

CUMPRASE

MARIA REGINA RICARDO
Diretora Superintendente

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Administração

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO

SÉTIMO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020

Processo Administrativo nº 2020.029929-4

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Objeto: Gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de pronto atendimento da UPA, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da Secretaria da Saúde do município de Ribeirão Preto.

Vigência: Permanece até o dia 31/12/2023.

Dos Recursos Financeiros: Repasse máximo passa de R\$ 25.971.543,48 referente ao custeio dos serviços para R\$ 26.051.543,36, através das dotações orçamentárias nº 02.09.30 - 10.302.20215.2.0003.3.3.50.85 - Vínculo: 01.300.71 e 02.09.30 - 10.302.20215.2.0003.3.3.50.85 - Vínculo: 05.302.04.

Das Disposições Finais: Inclusão do Item 4.

Alteração do Plano de Trabalho e Anexo 2.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo de Compras nº 0856/2020 Inexigibilidade nº 027/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Expresso Itamarati S.A.

Objeto: Fornecimento de passagens para transporte intermunicipal para servidor da Secretaria Municipal da Saúde.

Preço Atualizado: R\$ 9.792,00.

Prazo Prorrogado: 12 (doze) meses, até 23/07/2024.

Suporte Financeiro - Dotação Orçamentária:

nº 02.09.30.10.301.20214.20001.3.3.90.39.01.300.71.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo Digital nº 084076/2022 Processo de Compras nº 0570/2022 Pregão Eletrônico nº 295/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: JBL Comércio e Serviços Eireli-ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de refeições (café da manhã, almoço e jantar) destinadas ao contingente do Tiro de Guerra de Ribeirão Preto, para a Secretaria Municipal de Governo.

Altera-se a empresa contratada, que passa de JBL Comércio e Serviços Eireli-ME, CNPJ nº 30.619.713/0001-07 (Matriz), para JBL Comércio e Serviços Eireli, CNPJ nº 30.619.713/0004-41 (Filial), com sede na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Rua Paulo de Frontim, nº 1.266, Bairro Jardim Maria Goretti, CEP 14.030-335.

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO Nº 136/2022 - CONVÊNIO

Processo Digital nº 2022/118996

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada: Organização Educacional Barão de Mauá.

Objeto: Participação da equipe de Handebol Masculino e a Secretaria Municipal de Esportes de Ribeirão Preto no Programa "Adote um Atleta".

Das Obrigações da Conveniada: O valor mensal repassado pela conveniada passa a ser de R\$ 6.417,00.

Da Vigência: Prorroga-se mais 12 meses, ou seja, de 01 de agosto de 2023 até 31 de julho de 2024.

Atualiza Plano de Trabalho.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo Digital nº 027015/2023 Processo de Compras nº 0107/2023 Pregão Eletrônico nº 042/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Construtora Said Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de recapeamento asfáltico em vias públicas no município de Ribeirão Preto.

Objeto Alterado: Realiza-se o decréscimo de serviços conforme informações de pág. 494 e planilha de pág. 495.

Preço Atualizado: R\$ 3.890.841,49.

Garantia Atualizada: R\$ 194.542,07.

Suporte Financeiro - Dotação Orçamentária:

nº 02.14.20.15.451.20222.1.0037.4.4.90.51.07.100.0234 - Reduzida 1117.

EXTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratado: Guarany Indústria e Comércio Ltda.

Processo Digital nº 049092/2023.

Processo de Compras nº 0307/2023.

Pregão Eletrônico nº 136/2023.

Objeto: Aquisição de conjunto para combate a incêndio flo-